Of. Nº 504/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 05 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2919/2025, que altera o número de vagas constantes do § 1º do Art. 1º da Lei nº 2791/2025, que concedeu reposição aos estagiários.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
06/08/25
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 272/2025
Data emissão: 06.08.25
Hora: 10:40
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2919/2025
Data 05/08/2025

Altera o número de vagas constantes do § 1º do Art. 1º da Lei nº 2791/2025, que concedeu reposição aos estagiários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° Fica alterado o número de vagas constantes do § 1º do Art. 1º da Lei nº 2791/2025, que concedeu reposição aos estagiários, como a abaixo especificamos:

Tipo de Estágio	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária	Valor R$
Ensino Superior	60	Superior	6 horas	1.315,34

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei 2791/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2919/2025

Visa o presente o presente Projeto de Lei alterar o número de vagas constantes do § 1º do Art. 1º da Lei nº 2791/2025, que concedeu reposição aos estagiários.

O Município está abrindo processo licitatório, para administração dos contratados de estagiários.

O número existente de vagas criadas para o Ensino Superior, 6 horas é de 45 (quarenta e cinco) vagas, porém pretende abrir a licitação com 60(sessenta) vagas, o que necessita da alteração proposto no bojo deste Projeto de Lei.

Para que seja possível a abertura do processo licitatório, uma vez que o existente termina no mês de setembro de 2025, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal